



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência
Coordenação-Geral de Atenção Domiciliar

NOTA TÉCNICA Nº 12/2026-CGADOM/DAHUD/SAES/MS

1. ASSUNTO

1.1. Recomendações sobre a Atenção Domiciliar, por meio do Programa Melhor em Casa, no atendimento às Vítimas das Enchentes em Minas Gerais

2. INTRODUÇÃO

2.1. As recentes chuvas intensas que atingiram o estado de Minas Gerais provocaram enchentes, deslizamentos e importantes danos à infraestrutura urbana e rural, resultando em vítimas fatais, desabrigados e sobrecarga dos serviços de saúde. Diante desse cenário, torna-se imprescindível a atuação articulada da Rede de Atenção à Saúde (RAS), com respostas rápidas, coordenadas e adaptáveis às condições locais.

2.2. Nesse contexto, o Programa Melhor em Casa, estratégia de Atenção Domiciliar (AD) do Sistema Único de Saúde (SUS), apresenta-se como dispositivo estratégico para ampliar a capacidade assistencial, reduzir a pressão sobre leitos hospitalares e garantir cuidado humanizado às populações afetadas.

3. OBJETIVO DA NOTA:

3.1. Esta Nota Técnica tem como objetivo orientar gestores estaduais e municipais quanto à organização e fortalecimento dos Serviços de Atenção Domiciliar (SAD) em Minas Gerais, destacando sua importância no atendimento às vítimas das enchentes e na reorganização da assistência à saúde em contextos de calamidade pública.

4. ANÁLISE

4.1. Plano de Ação Integrado para Atendimento às Vítimas de Enchentes e Atuação do Programa Melhor em Casa em Minas Gerais:

4.2. Readequação Emergencial dos Serviços

- Flexibilização temporária dos critérios de inclusão de pacientes;
- Priorização de pacientes desospitalizados, idosos, pessoas com deficiência e pacientes crônicos;
- Ampliação provisória da capacidade operacional das equipes.

4.3. Atendimento nos Abrigos e Áreas Afetadas

- Realização de triagem clínica nas pessoas acolhidas em abrigos;
- Monitoramento de pacientes com doenças crônicas;
- Acompanhamento de pacientes em cuidados paliativos;

- Oportunizar o acesso a insumos, medicamentos e oxigenoterapia, quando necessário.

4.4. **Plano de Contingência do SAD**

- Definição de bases provisórias, caso haja comprometimento da estrutura física original;
- Organização logística para deslocamento em áreas de difícil acesso;
- Manutenção de estoque estratégico de insumos para 1 a 2 semanas.

4.5. **Proteção e Suporte às Equipes**

- Identificação de profissionais residentes em áreas de risco;
- Oportunizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- Apoio psicossocial às equipes envolvidas na resposta emergencial.

4.6. **Uso de Tecnologias em Saúde**

- Ampliação do uso da telessaúde para suporte multiprofissional;
- Utilização de telemonitoramento para acompanhamento clínico remoto;
- Criação de canais rápidos de comunicação com hospitais de referência.

4.7. **Colaboração Multissetorial:**

4.8. Recomenda-se a integração entre:

- Secretarias Municipais de Saúde;
- Defesa Civil;
- Assistência Social;
- Organizações da sociedade civil;
- Unidades hospitalares e Atenção Primária à Saúde.
- A articulação intersetorial é fundamental para otimizar recursos, evitar sobreposição de ações e garantir assistência integral às populações atingidas.

5. **CONCLUSÃO**

5.1. As enchentes em Minas Gerais reforçam a necessidade de fortalecimento das redes assistenciais com capacidade de resposta rápida e adaptável. A Atenção Domiciliar, por meio do Programa Melhor em Casa, configura-se como estratégia essencial para:

- Ampliar o acesso à assistência em contextos de calamidade;
- Ofertar o cuidado humanizado e territorializado;
- Contribuir para o fortalecimento da capacidade do SUS frente às mudanças climáticas e eventos extremos.

5.2. O fortalecimento da Atenção Domiciliar em situações de emergência não apenas responde à crise imediata, mas consolida um modelo assistencial mais eficiente, resolutivo e centrado nas necessidades da população.

Atenciosamente,

TARCÍSIO NEMA DE AQUINO

Coordenador-Geral

Coordenação-Geral de Atenção Domiciliar - CGADOM/DAHUD/SAES/MS

Ciente e de acordo.

THATIANE CRISTHINA DE OLIVEIRA TORRES

Diretora Substituta

Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU/SAES/MS

PORTARIA DE PESSOAL SE/MS Nº 300, DE 13 DE MAIO DE 2025



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Nema de Aquino, Coordenador(a)-Geral de Atenção Domiciliar**, em 25/02/2026, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thatiane Cristhina de Oliveira Torres, Diretor(a) do Departamento de Atenção Hospitalar, Domicilar e de Urgência substituto(a)**, em 25/02/2026, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0053681858** e o código CRC **031EA2A2**.

Referência: Processo nº 25000.026757/2026-00

SEI nº 0053681858

Coordenação-Geral de Atenção Domiciliar - CGADOM
Esplanada dos Ministérios, bloco O 7º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br